



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.992/2018

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

Considerando o processo administrativo 013.692/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM**, com base na Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marilza Possato Gaicher

Suplente: Nilce Ana S. da Hora do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sueli Maria Rodrigues Barbosa

Suplente: Anaclecia de Jesus de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Vera Lúcia Jorge de Oliveira

Suplente: Maria Helena Barros Fanticelle

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Titular: Franczyberg Mota Ribeiro

Suplente: João Tadeu Fidelis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Aline de Freitas Garcia

Suplente: Débora Brumatti Coutinho

PROCURADORIA MUNICIPAL:

Titular: Moisés de Almeida Bersani

Suplente: Sâmia Soares Carretta

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CENTRO CULTURAL ARAÇÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 9.992/2018.

Titular: Lusiana Correia Gonçalves de Abreu

Suplente: Edercival Mesquita

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO – LAR DOS VELHINHOS

Titular: Fábio Dilson Silva Loures

Suplente: Natanael Souza da Conceição

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – APAE

Titular: Michelle Alves Muniz

Suplente: Maria Aparecida da Silva Britto

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CÁRITAS DIOCESENA DE SÃO MATEUS

Titular: Cristiane da Fonseca Bronzoni

Suplente: Marizabel Venturini Signorelli

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Carlos Sergio Rodrigues de Souza

Suplente: Lis de Oliveira Santos

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS - FAMMAPOSAM

Titular: Carlos de Jesus Silva

Suplente: Samuel Batista de Souza

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 3º, da supra citada Lei.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 8.775/2017. /

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal